



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

## INTERPELAÇÃO ESCRITA

### Revisão da Lei de prevenção e controlo do ruído ambiental em vigor

Macau é uma cidade densamente povoada e com indústrias culturais e turísticas desenvolvidas, por isso, o problema da poluição sonora e o desenvolvimento urbanístico coexistem. Desde a entrada em vigor da Lei n.º 8/2014 (Prevenção e controlo do ruído ambiental), Macau estabeleceu o enquadramento jurídico básico na área de controlo do ruído, que desempenha um papel importante na regulamentação da execução de obras e do ruído da vida quotidiana. Contudo, com a promoção contínua da construção urbana de Macau e a evolução constante da sociedade, na prática, a legislação vigente apresenta, gradualmente, desafios de adequação às necessidades de desenvolvimento. Perante as limitações operacionais e a questão da gestão do ruído da vida quotidiana, o sector da construção civil exige, urgentemente, a optimização e o aperfeiçoamento da legislação.

No âmbito da construção urbana, as limitações rígidas impostas pela legislação em vigor à execução de obras durante a noite, apesar de salvaguardarem eficazmente a tranquilidade da noite, colocam o sector da construção civil numa situação difícil. A pavimentação, a cravação de estacas, a betonagem e outras técnicas especiais que precisam de ser realizadas de forma contínua não conseguem acabar dentro dos limites temporais, por isso, os procedimentos estão sempre interrompidos, o que não só prolonga o prazo de execução das obras e aumenta os



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

custos, como também afecta a estabilidade da qualidade das obras. O procedimento administrativo para a isenção é exigente, pois como se trata dum procedimento excepcional, é autorizado por despacho do Chefe do Executivo, o que, em certa medida, afecta a eficiência do processo de apreciação e aprovação. Estes problemas não só se prendem com o desenvolvimento saudável do sector em questão, como também estão estreitamente relacionados com a elevação da eficiência da construção urbana de Macau.

Assim sendo, interpelo sobre o seguinte:

1. O pessoal do sector da construção civil deseja alterar a Lei de prevenção e controlo do ruído ambiental, principalmente porque a lei vigente limita a execução das obras durante o período nocturno, o que afecta o andamento das obras, nomeadamente as obras que precisam de ser realizadas de forma contínua, tais como a pavimentação das vias públicas, a execução de estacas e a betonagem. Assim sendo, com vista a reduzir o prazo de execução da obra, os custos e o impacto para os residentes e as lojas, o Governo deve ponderar sobre o relaxamento das restrições para a execução de obras durante a noite e proceder a uma medição científica da poluição sonora, permitindo que as obras de menor ruído possam continuar depois das oito horas da noite. Vai fazê-lo?

2. Com vista a acelerar os procedimentos de apreciação e aprovação previstos nos diplomas legais e a reduzir o impacto para o público, vai o Governo ponderar



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

sobre a alteração do procedimento administrativo para a isenção, ou seja, do Chefe do Executivo para os secretários e directores de serviços?

3. A fim de controlar o ruído a partir da fonte, como é que o Governo vai implementar medidas de incentivo suficientes para que o sector esteja disposto a investir mais recursos para a utilização de equipamentos ecológicos de redução do ruído?

28 de Novembro de 2025

**O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,**

**Leong Hong Sai**